



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

180.400

ficha

01

DÉCIMO QUINTO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
São Paulo, 9 de janeiro de 2006

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA RIO DE SÃO FRANCISCO e RUA SAPUCAIA DO SUL, designado pelos lotes 1-B e 1-C (parte do antigo lote 1) da quadra "J", do loteamento denominado CHÁCARAS JARAGUÁ no Distrito de Perús, medindo 22,90m de frente para a Rua Rio de São Francisco e 7,10m para a RUA SAPUCAIA DO SUL, 66,64m da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 1-A, 93,78m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 1-D, e 50,00m nos fundos, confrontando com parte do lote 2, encerrando a área de 2.627,40m².

CADASTRO:- CONTRIBUINTE nº 206.008.0001-4 em maior área.

PROPRIETÁRIOS: EDSON PEREIRA DA SILVA, RG 10.588.728-SP, CPF 007.387.398-55, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, VALERIA DONATA BOLFARINI DA SILVA, RG 16.473.436-SP, CPF 153.553.948-84, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Professor Araújo Coelho nº 475.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/177.154 e R.02/177.155, deste Registro.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -

matrícula

180.400

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.01 em 9 de janeiro de 2006

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, á vista da escritura de 25 de novembro de 2005, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 3.132, páginas 197/204), para constar que, foi autorizada a abertura desta matrícula, em virtude da FUSÃO dos imóveis objeto das matrículas nºs 177.154 e 177.155, deste Registro.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 424.418

R.2 em 14 de abril de 2011

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular de 10 de março de 2011, na forma do art. 38 da Lei 9.514/97, os proprietários, **EDSON PEREIRA DA SILVA**, e sua mulher **VALÉRIA DONATA BOLFARINI DA SILVA**, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua rio Sapucaia do Sul, 518, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SAFRA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2.100, CNPJ 58.160.789/0001-28, representado por Fábio Ferreira dos Santos e Priscila Crepaldi; pelo valor de R\$515.000,00, decorrente do empréstimo (mútuo), vinculado à CÉDULA DE CRÉDITO

- continua na ficha 02 -

DÉCIM**ITAVO**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

180.400

ficha

02

São Paulo,

14 de abril de 2011

Saufores

BANCÁRIO nº 748413-3, emitida nesta Capital aos 10 de março de 2.011, por NYLACAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital na Avenida Guilherme Mankel, 381, CNPJ 02.001.611/0001-80, representada por Edson Pereira da Silva com vencimento em 10/11/2011, e que será utilizado de uma só vez, através de crédito em conta corrente da emitente. O pagamento será efetuado na Praça de São Paulo, por meio de 08 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento em 11/04/2011, no valor de R\$29.323,10; a segunda com vencimento em 10/05/2011, no valor de R\$24.540,72; a terceira com vencimento em 10/06/2011, no valor de R\$23.958,66; a quarta com vencimento em 11/07/2011, no valor de R\$26.844,60; a quinta com vencimento em 10/08/2011, no valor de R\$24.569,58; a sexta com vencimento em 12/09/2011, no valor de R\$25.675,54; a sétima com vencimento em 10/10/2011, no valor de R\$24.602,64; e, a oitava com vencimento em 10/11/2011, no valor de R\$471.145,80. A emitente optou pelo regime de pré-fixados de encargos remuneratórios, ficando convencionado que o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos respectivos vencimentos, inclusive se incidir em dias de feriados, com base no parâmetro CDI, na periodicidade diária, acrescido dos juros às taxas de 3,42% ao mês, e 49,76% ao ano, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias, capitalizados diariamente (incidência de juros sobre o capital crescido dos juros acumulados no período anterior); constando da referida cédula outras condições. Sendo de 15 dias o prazo de carência para efeito de intimação dos devedores. Para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$650.000,00.

- continua no verso -

matricula

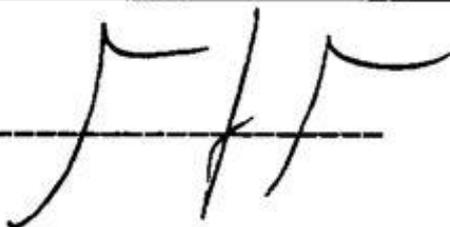
180.400

ficha

02

verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 544.519 Instrumento Particular



Av.3 em 16 de novembro de 2011

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 27 de outubro de 2011, do credor fiduciário, BANCO SAFRA S/A, já qualificado, representado por Sônia Maria da Conceição Shigaki, e das Certidões expedidas por esta Serventia em 10 de outubro de 2011, que informa sobre a intimação dos fiduciantes, EDSON PEREIRA DA SILVA e sua mulher VALÉRIA DONATA BOLFARINI DA SILVA e da devedora NYLACAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DE ENGENHARIA LTDA, todos já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome do credor fiduciário, BANCO SAFRA S/A, já qualificado, representado por Sônia Maria da Conceição Shigaki, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$606.279,32. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. O Imposto de Transmissão "inter vivos", nos valores de R\$6.062,79 e R\$6.062,79,

- continua na ficha 03 -

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

180.400

ficha

03

São Paulo,

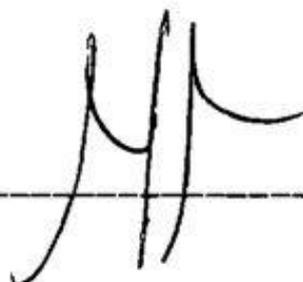
16 de novembro de 2011

foram recolhidos pelas Guias nºs 52057646-2 e 52057653-5, em 27 de outubro de 2011.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 563.205 Instrumento Particular



Av.4 em 30 de maio de 2017

Prenotação 704.455, de 18 de maio de 2017

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES - ART. 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 31 de março de 2017, para constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta matrícula, ocorreu a extinção da dívida, e, por consequência, a exoneração do credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, representado por Renato Alves Romano e Sonia Maria da Conceição Shigaki, da obrigação de que trata o §4º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, em conformidade com os Autos Negativos firmados pelo leiloeiro oficial, Mauro Zukerman (matriculado sob o nº 328, na JUCESP), relativos aos leilões realizados em 14 e 15 de dezembro de 2011, conforme exemplares do Jornal "Agora" que circularam nos dias 2 e 5 de dezembro de 2011, e Jornal "Estado de São Paulo" que circulou em 08 de dezembro de 2011, Termo de Quitação de 20 de dezembro de 2011, a que se refere o §2º do art. 25 e §§ 5º e 6º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, firmado por Renato Alves Romano e Sonia Maria da Conceição Shigaki, representantes legais do

- continua no verso -

matricula

180.400

ficha

03

verso

credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, aos devedores fiduciários Edson Pereira da Silva e sua mulher Valéria Donata Bolfarini da Silva.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



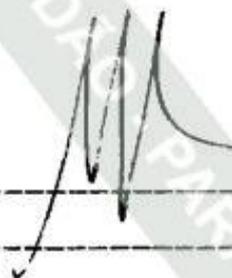
Av.5 em 30 de maio de 2017

Prenotação 704.313, de 17 de maio de 2017.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular e do Requerimento referidos no registro seguinte, e das Certidões de Dados Cadastrais emitidas em 23/01/2017, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é **CADASTRADO** pelos **CONTRIBUINTES** nºs **206.008.0011-1** e **206.008.0012-1**.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



R.6 em 30 de maio de 2017

Prenotação 704.313, de 17 de maio de 2017.

CONFERÊNCIA DE BENS

Nos termos do Instrumento Particular de 7ª Alteração Contratual datado de 18 de maio de 2015, registrado sob o nº 32.847/16-6, em

- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

180.400

ficha

04

São Paulo,

30 de maio de 2017

18/01/2016, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, apresentado em forma de Certidão expedida em 05/07/2016, e do Requerimento de 16 de janeiro de 2017, o proprietário pela Av.3, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, representado por Silvio Aparecido de Carvalho e Hiromiti Mizusaki, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de CONFERÊNCIA DE BENS, a SUDAFIN REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 02.837.523/0001-12, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2150, Cerqueira Cesar, representada por João Pedro Gelonezi Gil e Alex Boeta de Deus, pelo valor de R\$543.392,50, para integralização do capital social da adquirente. Foram apresentadas as Declarações nºs 2016-01711.2 e 2016-01710.4, expedidas em 22/12/2016, pela Prefeitura desta Capital, relativas ao pedido de concessão de isenção/de reconhecimento de imunidade/de não incidência de ITBI-IV.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

